



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87
pmnsrnotas@outlook.com



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita

Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87
pmnsrnotas@outlook.com

PORTARIA Nº 011/2020.

"Nomeia Conselheiro Tutelar do Município de Nova Santa Rita, a Senhora **Tatiane Gomes de Moura** e dá outras providências".

Antônio Francisco Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 58, itens XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município; e ainda na Lei nº 045/2000 de 11/10/2000 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 199/2015 de 30 de abril de 2015;

Considerando a realização do Exame de Conhecimento Específico para o segundo processo de escolha em data unificada e através da 2ª eleição direta, realizada em 06 de outubro de 2019;

Considerando ainda sua aprovação, obedecendo rigorosamente à lista de classificação, como também a Ata de Posse lavrado em livro próprio. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora **Tatiane Gomes de Moura**, portadora do CPF nº 054.872.193-97, RG nº 3.376.846 SSP-PI e CTPS nº 88764 Série 00028-PI, para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí;**

Art. 2º O mandato do cargo de Conselheiro Tutelar, perdurará até o dia 09/01/2024, posto que na data posterior serão empossados os eleitos para o mandato seguinte;

Art. 3º O Conselheiro Tutelar acima nomeada fica lotado para prestar os seus serviços até ulterior deliberação, na sede do município, com supervisão imediata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Regimento Interno do Conselho Tutelar e vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, da Criança e do Adolescente e da Assistência Social;

Art. 4º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, faça os competentes registros e a inclusão na Folha de Pagamento, com os vencimentos e demais direitos previstos em lei;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, estado do Piauí, aos 10 dias do mês janeiro do ano de 2020.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2020.

"Nomeia Conselheira Tutelar do Município de Nova Santa Rita, a Senhora **Samyla Lopes Amorim** e dá outras providências".

Antônio Francisco Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 58, itens XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município; e ainda na Lei nº 045/2000 de 11/10/2000 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 199/2015 de 30 de abril de 2015;

Considerando a realização do Exame de Conhecimento Específico para o segundo processo de escolha em data unificada e através da 2ª eleição direta, realizada em 06 de outubro de 2019;

Considerando ainda sua aprovação, obedecendo rigorosamente à lista de classificação, como também a Ata de Posse lavrado em livro próprio. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora **Samyla Lopes Amorim**, portadora do CPF nº 057.995.443-90, RG nº 3.719.583 SSP-PI e CTPS nº 13804 Série 00034-DF, para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí;**

Art. 2º O mandato do cargo de Conselheiro Tutelar, perdurará até o dia 09/01/2024, posto que na data posterior serão empossados os eleitos para o mandato seguinte;

Art. 3º O Conselheiro Tutelar acima nomeada fica lotado para prestar os seus serviços até ulterior deliberação, na sede do município, com supervisão imediata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Regimento Interno do Conselho Tutelar e vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, da Criança e do Adolescente e da Assistência Social;

Art. 4º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, faça os competentes registros e a inclusão na Folha de Pagamento, com os vencimentos e demais direitos previstos em lei;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, estado do Piauí, aos 10 dias do mês janeiro do ano de 2020.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal